

PODER JUDICIÁRIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO N.º 305 de 03 de dezembro de 2008.

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do presente exercício.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº. 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual e art. 62, da Lei nº. 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO a abertura de crédito suplementar pela Lei nº 11.832, de 27 de novembro de 2008, em decorrência da Lei nº 11.830, de mesma data;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 06/SOF/MP, de 28 de março de 2008;

CONSIDERANDO orientações da Assessoria de Gestão de Pessoal da União da Secretaria de Orçamento Federal/MP,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 1.809.319,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, trezentos e dezenove reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE

Ministro-Presidente

ORGÃO: 13.000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO UNIDADE: 13.101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

	ORMATIVO N.º 305		ren i	nec	, rac				UPLEMENTAL
PROGR	CAMA DE TRABALHO	O (SUPLEMENTAÇÃO) R	ECU	KSC	DE	TOL)AS	AS FO	NTES - R\$ 1,0
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
0566 – I	PRESTAÇÃO JURISD	ICIONAL MILITAR							670.049,0
		ATIVIDADES		Τ			T		
02.061 02.061	0566.4225 0566.4225.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA MILITAR PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA MILITAR	F	ĩ	1	90	0	300	549.221,00
02.122	0566.09HB 0566.09HB.0001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O REGIME DE							,0
02.122	0300.09118.0001	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	F	1	0	91	0	300	120.828,00
0089 – P	REVIDÊNCIA DE INA	ATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							1.139.270,00
		ATIVIDADES							
09.272 09.272	0089.0396 0089.0396.0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	s	1	1.	90	0	300	1.139.270,00
		TOTAL FISCAL 670.049,00			_	1			
		TOTAL SEGURIDADE 1.139.270,00							
		TOTAL – GERAL 1.809.319,00							1.

ORGÃO: 13.000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO UNIDADE: 13.101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO CRÉDITO SUPLEMENTAR ATO NORMATIVO N.º 305 - ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSO DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 E G R M FUNC PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO VALOR P U T S N O D D F 0566 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR 670.049,00 ATIVIDADES REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE 02.061 0566.0C04 REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E 02.061 0566.0C04.0001 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO 90 0 300 549.221,00 02.122 0566.20AK CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES. REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO 02.122 0566.20AK.0001 CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO F 0 91 0 300 120.828,00 1 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO 1.139.270,00

		TOTAL SEGURIDADE	670.049,00 1.139.270,00 1.809.319.00							
09.272	0089.0C05.0001	REFORMAS E PENSÕES. REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DE REMUNERAÇÕES NO ÂMBIT MINISTÉRIO PUBLICO DA UN REFORMAS E PENSÕES.	E CARREIRAS E REVISÃO O DO PODER JUDICIÁRIO E	S	1	1	90	0	300	1.139.270,00
09.272	0089	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO D MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIL	O PODER JUDICIÁRIO E							
		ATIVIDAL	DES		1				1 1	